



CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 23473.000834/2019-72

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019 , QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE-CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA MICROSENS S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FRANQUIA DE CÓPIAS MENS AIS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E PAPEL, SISTEMA DE BILHETAGEM, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS DIVERSOS CAMPI DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 E SEUS ANEXOS.

A UNIÃO, por meio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, neste ato representado pela sua Diretora Geral *Pro Tempore*, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Microsens S/A, CNPJ/MF nº 78.126.950/0011-26, estabelecida na Rua Governador Mário Covas, 882, Armazém 1, Bairro Padre Mathias, Cariacica - ES, CEP 29157-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luciano Tercílio Biz, portador da cédula de Identidade RG 4383926-8 e CPF 844.724.729-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.000834/2019-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

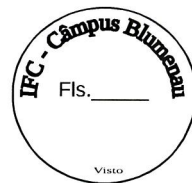
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão com franqu ia de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, e atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva para os diversos Campi do Instituto Federal Catarinense que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



1.3 Objeto da contratação:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (48 MESES)
22	MÊS	48	Franquia – serviços continuados de <i>Outsourcing</i> de impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 24.702 páginas/mês para a impressão monocromática com fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva <i>software</i> de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação do serviço para o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.	R\$ 1.730,00	R\$ 83.040,00
23	PG	508.128	Excedente – Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 – MONOCROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.	R\$ 0,04	R\$ 20.325,12
24	MÊS	48	Franquia – Serviços continuados de <i>outsourcing</i> de impressão, na modalidade franquia de páginas, sendo 353 páginas/mês para impressão POLICROMÁTICA com o fornecimento de insumos como: toner, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, <i>software</i> de bilhetagem, bem como o que for necessário para o bom funcionamento e prestação dos serviços para o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.	R\$ 346,00	16.608,00
25	PG	7248	Excedente – Cópia/Impressão em tamanho A3 ou A4 – POLICROMÁTICA para o Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.	R\$ 0,35	R\$ 2.536,80

1.4 As especificações técnicas dos equipamentos estão descritas no Anexo II do Edital (Especificação dos Equipamentos).

1.5 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

1.6 O Objeto desta contratação deverá ser executado nas dependências dos Campi do Instituto Federal Catarinense, conforme distribuição apresentada no Anexo III – Localização dos Equipamentos de Impressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 09/08/2019 e encerramento em 09/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;



- 2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor mensal da contratação relativo à franquia é de R\$ 2.552,29 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 122.509,92 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108785

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: L20RLP0100N

- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro fixado por meio de termo de apostilamento.

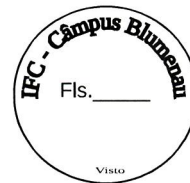
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice de Custo de Tecnologia da Informação — ICTI (mantido, atualizado e divulgado mensal/ acumulado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA).

Assinatura manuscrita



6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano.

6.4 O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

7.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

7.1.2 A garantia deverá seguir as determinações previstas no Tópico 17 do Termo de Referência.

7.2 Fica autorizada a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação





das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA: 12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/98.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

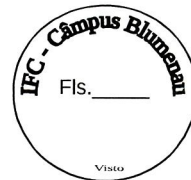
15.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8666/93 e alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

B



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau



16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Blumenau/SC – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Blumenau/SC, 02 de julho de 2019.

Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral *Pro Tempore*
Port. Nº 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U. de 15/03/2016
Marilane Maria Wolff Paim
Diretora Geral *pro-tempore*
Port. 929/2016 de 14/03/2016
D.O.U de 15/03/2016

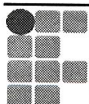
Luciano Tercílio Biz
Representante

TESTEMUNHA

CPF: 080.940.267-07

TESTEMUNHA

045046909-57



CAMPUS GAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019 - UASG 152139

Nº Processo: 23161000549201975.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA - CAMPUS GAMA.CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado : IMPRENSA NACIONAL. -Objeto: Publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Campus Gama do Instituto Federal de Brasília.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: a partir de 19/06/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$27.753,60. Fonte: 8100000000 - 2019NE800061. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 08/07/2019) 152139-26428-2019NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 152139

Número do Contrato: 2/2014.

Nº Processo: 23161000124201451.

PREGÃO SRP Nº 80/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado : TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA. -Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n. 02/2014 por mais 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 . Vigência: 01/07/2019 a 01/01/2020. Valor Total: R\$23.136,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800019. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 152139-26428-2019NE800061

CAMPUS TAGUATINGA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOSEDITAL Nº 5, DE 8 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - Campus Taguatinga, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores e nas demais legislações que regem a matéria, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Produção de Vestuário, em regime de 40 horas semanais, diurno/noturno para o Campus Taguatinga. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, não cabendo prorrogação. Período de inscrições: 10/07/2019 a 19/07/2019. O Edital completo encontra-se disponível no site: <https://www.ifb.edu.br/certames/temporarios/>

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
CAMPUS LUZERNA

AVISO DE PENALIDADE UASG 152663

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna, torna público que foi aplicada à empresa BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:10.698.323/0001-54, a penalidade de Advertência, por descumprimento de obrigações constantes no edital 04/2017 - UASG 152254, processo de penalização nº 23475.001158/2018-53, nos termos da lei 8666/93, art. 87, inc. I.

EDUARDO BUTZEN
Diretor Geral Pro Tempore

CAMPUS CAMBORIÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158460

Número do Contrato: 8/2018.

Nº Processo: 2335000180201892.

PREGÃO SISPP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Supressão de 1 posto de trabalho de cozinheiras,em regime de trabalho de 12x36, representando uma redução de 22,92% do valor total docontrato original, firmado entre as partes em 1de Outubro de 2018, nos termos previstos em suaCláusula Décima Terceira.O valor mensal passa de R\$ 16.003,84 para R\$ 8.001,92. Os efeitos financeiros vigoram na data de 06/07/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 06/07/2019 a 30/09/2019. Valor Total: R\$322.857,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800161. Data de Assinatura: 05/06/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158460-26422-2019NE800013

CAMPUS RIO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158458

Número do Contrato: 7/2018.

Nº Processo: 23353000723201841.

PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 05443410000120. Contratado : PH RECURSOS HUMANOS EIRELI. -Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de operador de fotocopiadora. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158458-26422-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158458

Número do Contrato: 9/2018.

Nº Processo: 23353000723201841.

PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de AÇOUGUEIRO. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158458-26422-2019NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158458

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23353000723201841.

PREGÃO SISPP Nº 7/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 02531343000108. Contratado : ADSERVI - ADMINISTRADORA DE -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços terceirizados de controlador de acesso. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 01/08/2019 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158458-26422-2019NE800002

CAMPUS BLUMENAU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473000834201972.

PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A. -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com franquia de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem e manutenção preventiva e corretiva para o IFC Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações . Vigência: 09/08/2019 a 09/08/2023. Valor Total: R\$122.509,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800064. Data de Assinatura: 02/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 152254-26422-2019NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 152254

Nº Processo: 23473000586201960. Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau e demais órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 277. Edital: 09/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bernardino Jose de Oliveira, 81, Badenfurt - Blumenau/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152254-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 09/07/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Diretora-geral

(SIASGnet - 08/07/2019) 152254-26422-2019NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO CEARÁ

EXTRATO DO ACORDO DE PARCERIA

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA. Nº PROCESSO: 23255.003570/2019-83.PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANCA INTEGRADA LTDA, CNPJ 00.983.496/0001--60; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA - FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.OBJETO: Desenvolver o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I intitulado: VIGILANTE VIRTUAL LOCKTEC, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho. VALOR GLOBAL: R\$ 382.588,23 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de 17 (dezesete) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior a 17 (dezesete) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019.

CAMPUS TIANGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 158956

Processo: 23491001164201993.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A.- EBC. Objeto: Contratação de serviço de publicidade legal-Ebc para o IFCE Campus Tianguá. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/07/2019 a 04/07/2020. Valor Total: R\$12.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800097. Data de Assinatura: 04/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158956-26405-2019NE800015

CAMPUS CANINDÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158323

Número do Contrato: 3/2014.

Processo: 23263012705201498.

PREGÃO SRP Nº 23/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado : FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS -ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato 03/2014, referente aos serviços de recepcionista para o campus de Canindé. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 07/07/2019 a 06/07/2020. Data de Assinatura: 05/07/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158323-26405-2019NE800001

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019 - UASG 158314

Processo: 23260003946201981.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.. CNPJ Contratado: 07625932000179. Contratado : SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-DE LIMOEIRO DO NORTE. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto das instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE/Campus Limoeiro do Norte e seus anexos Cidade Alta e Cão Guia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: a partir de 10/06/2019, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$120.222,17. Fonte: 8100000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 10/06/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158314-26405-2019NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158314

Número do Contrato: 17/2018.

Processo: 23260014675201816.

PREGÃO SISPP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10491127000104. Contratado : IMPERIO SERVICOS EMPRESARIAIS -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 17/2018 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020. Valor Total: R\$109.365,48. Fonte: 8100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 18/06/2019.

(SICON - 08/07/2019) 158314-26405-2019NE800019



